



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 027 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$190.500,00(Cento e noventa mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200012001000		
31901100-Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal(142)RP		40,000.00
31901100-Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal(143)SUS		128,000.00
31909400-Indenizações e Restit. Trabalhistas(1626)RP	40,000.00	
31909400-Indenizações e Restit. Trabalhistas(1645)SUS	128,000.00	
1012200012027000		
33903900-Outros Serviços de Terceiros -PJ(157)RP		22,500.00
1030100012031000		
44905100-Obras e Instalações(166) RP	22,500.00	
TOTAL	190,500.00	190,500.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Março de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito